

**REGULAMENTO DO  
CONCURSO DE  
PRESÉPIOS DA ANCCD  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DOS CENTROS DE  
CULTURA E DESPORTO  
DA SEGURANÇA SOCIAL  
REGULAMENTO 2024**





## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CENTROS DE CULTURA E DESPORTO DA SEGURANÇA SOCIAL

### Histórico de alterações

Data	Versão	Descrição	Autor
10/11/2022	1.0	Criação do regulamento	ANCCD
13/09/2023	1.1	Alteração do regulamento	ANCCD



**Regulamento do Concurso de Presépios da ANCCD  
Associação Nacional dos Centros de Cultura e Desporto da Segurança  
Social**

1. Concurso de Presépios da ANCCD – Associação Nacional dos Centros de Cultura e Desporto da Segurança Social, a realizar em âmbito nacional, para todos os associados dos CCD – Centros de Cultura e Desporto da Segurança Social filiados.
2. A entrega dos trabalhos pelos associados, nos respetivos CCD, será feita no período compreendido entre o dia 01 de novembro e o dia 30 de novembro de 2024.
3. Os CCD, após prévia seleção de, no máximo (2) dois trabalhos a concurso, deverão remete-los até ao dia 11 de dezembro de 2024, para a ANCCD.
4. Todos os trabalhos devem ser originais.
5. Os trabalhos que participem no Concurso de Presépios da ANCCD – Associação Nacional dos Centros de Cultura e Desporto da Segurança Social poderão ser utilizados nas exposições da ANCCD.
6. Salvaguardando os interesses dos participantes, a organização reserva-se ao direito de utilizar a imagem dos trabalhos recebidos, nomeadamente, para efeitos de edição de catálogos com imagens digitais, ou para a promoção do evento.

**Artigo 1º**

**Destinatários**

O Concurso é dirigido a todos os associados dos CCD filiados na ANCCD.



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CENTROS DE CULTURA E DESPORTO DA SEGURANÇA SOCIAL

### **Artigo 2º**

#### **Objetivos**

O Concurso de Presépios da ANCCD – Associação Nacional dos Centros de Cultura e Desporto da Segurança Social tem como principais objetivos valorizar a criatividade, o envolvimento e participação dos associados nas atividades dos CCD, nomeadamente, nos festejos da época natalícia.

### **Artigo 3º**

#### **Requisitos do Concurso**

1. Os Presépios podem ser feitos no tipo de material que os participantes considerem mais adequado.
2. Os Presépios deverão ter uma dimensão, no máximo, equivalente a uma folha A3.
3. Cada participante só poderá submeter ao Concurso um Presépio, devendo garantir a originalidade e autoria do trabalho.
4. Os Presépios devem ser enviados ou entregues ao respetivo CCD a que pertence o associado, que posteriormente os remeterá para a ANCCD.

### **Artigo 4º**

#### **Formalização e processo da Candidatura**

1. A candidatura dos associados dos CCD é formalizada através da entrega dos Presépios, imperativamente, até ao dia 30 de novembro de 2024, acompanhados da ficha de participação, devidamente preenchida, no respetivo CCD.



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CENTROS DE CULTURA E DESPORTO DA SEGURANÇA SOCIAL

2. Cada CCD deverá remeter à ANCCD, após prévia seleção, no máximo, duas propostas, até 11 de dezembro de 2024.
3. Os Presépios devem estar devidamente identificados, com os seguintes dados: nome do participante e CCD que representa.
4. Aquando da entrega, os Presépios devem estar acompanhados da respetiva ficha de candidatura (em anexo neste regulamento).
5. A ANCCD – Associação Nacional dos Centros de Cultura e Desporto da Segurança Social, não se responsabiliza por eventuais danos que os Presépios possam sofrer durante o transporte e exposição.

### **Artigo 5º**

#### **Processo de Seleção**

1. A ANCCD baseia a sua seleção nos critérios de criatividade e originalidade no tratamento do tema proposto.
2. A ANCCD reserva-se no direito de recusar todos os trabalhos que não obedeçam às exigências descritas no artigo terceiro deste regulamento.

### **Artigo 6º**

#### **Prémios**

1. Todos os participantes admitidos ao Concurso receberão um certificado de participação.
2. Serão atribuídos 3 prémios: 1º classificado - 500 euros de prémio; 2º classificado - 300 euros de prémio e 3º classificado - 200 euros de prémio.
3. Os prémios serão em espécie, - equipamento informático e/ ou material didático espécie, - e atribuídos, mediante apresentação de documento de despesa

comprovativo; vale de desconto em atividades promovidas pela ANCCD ou em numerário, desde que solicitado.

### **Artigo 7º**

#### **Exposição**

1. Todos os trabalhos selecionados terão direito a participar na Exposição de Presépios a decorrer em locais a determinar, nomeadamente, na sede do ISS, IP – Instituto da Segurança Social, I.P., bem como noutras instalações que se considere relevantes para o efeito.

### **Artigo 8º**

#### **Devolução dos trabalhos**

1. Os Presépios ficarão na posse da ANCCD – Associação Nacional dos Centros de Cultura e Desporto da Segurança Social que poderá usar a imagem dos mesmos para as atividades no âmbito dos seus fins estatutários, durante a época natalícia.
2. Quando solicitado, os Presépios deverão ser recolhidos pelos CCD que os apresentaram a concurso.

### **Artigo 9º**

#### **Disposições finais**

1. As situações não previstas pelo presente Regulamento serão analisadas pelo Júri.
2. A participação no Concurso de Presépios da ANCCD – Associação Nacional dos Centros de Cultura e Desporto da Segurança Social, implica a aceitação do presente Regulamento.



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CENTROS DE CULTURA E DESPORTO DA SEGURANÇA SOCIAL

3. Todos os Presépios selecionados para a exposição poderão ser utilizados para ilustrar os suportes de comunicação da ANCCD – Associação Nacional dos Centros de Cultura e Desporto da Segurança Social e ainda os suportes de comunicação dos CCD filiados.
4. Fica esta entidade detentora de todos os direitos de utilização e reprodução desses trabalhos.

### **Artigo 10º**

#### **Esclarecimentos adicionais**

1. Para esclarecimentos e/ou informações adicionais, poderá contactar a ANCCD – Associação Nacional dos Centros de Cultura e Desporto da Segurança Social, para a morada: Alameda D. Afonso Henriques, 42 | 1900-181 Lisboa, ou [anccd@ccd-coop.pt](mailto:anccd@ccd-coop.pt).